

Portaria nº 361/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 348/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 04 de julho de 2018, publicada no DOM nº 5725 de 05/07/2018, que concedeu Pensão por Morte, a **GABRIEL MARQUES DOS SANTOS** (filho), C.P.F: 070.663.032-70, nascido em 12/06/2008, cota 33,33%, temporária, gerada através do processo de nº 947/2018, **LUÍS OTÁVIO CAVALCANTE** (filho), C.P.F: 072.260.832-21, nascido em 05/05/2016, cota 33,33%, temporária, gerada através do processo de nº 959/2018, e a **MARIA HELOÍSA AMORIM DOS SANTOS** (filha), C.P.F: 057.679.882-77, nascida em 21/12/2011, cota 33,33%, temporária, gerada através do processo de nº 1002/2018 beneficiários do ex-servidor **HEBERT HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS**, cargo: Vigia, Classe A, referencia IV, cadastro: 93352, SEMUSA/ESTATUTÁRIO, falecido em 20/04/2018. Consubstanciados no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos II “a” e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito.

Onde se lê: Porto Velho, 04 de agosto de 2018;

Lê se: Porto Velho, de 04 de julho de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente